## MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ Estado de Santa Catarina



PORTARIA Nº. 234/2021

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, com fundamento nos artigos 143,148 e 152, da Lei 8.112/90, bem como na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n. 135/2016, de 22/03/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 001/2021 relativo a Sindicância nº 005/2021, o qual solicita dilação do prazo para elucidação de eventuais responsabilidades administrativas descritas na referida sindicância.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, por 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão da Sindicância, designada pela Portaria nº 225 de 05 de outubro de 2021, referente a Sindicância nº 005/2021, ante as razões apresentadas no memorando 001/2021 de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz - SC, em 04 de novembro de 2021.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.